

**LEI N°2510/2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Fundos Municipal de Saúde no valor de R\$ 206.733,75(duzentos e seis mil setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), para aplicação conforme disposto na Resolução 2756/2022 de 02 de Junho de 2022

**Art. 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	1238	10.301.0087.2393.2393	Material de Consumo	3.3.90.30.00	22	106.733,75
FMS	1239	10.301.0087.2393.2393	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39.00	22	100.000,00
				<b>TOTAL</b>		<b>206.733,75</b>

**Art.º 3º** - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros oriundos de Transferências da Secretaria de Estado de Saúde, conforme autorizados na Resolução SES N° 2756/2022 de 02 de Junho de 2022.

**Art.º 4º** - Fica neste ato aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Função Programática.

**Art.º 5º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porciúncula – RJ, 27 de março de 2023.

LEONARDO PAES  
BARRETO  
COUTINHO:0748941  
7708

Assinado de forma digital por  
LEONARDO PAES BARRETO  
COUTINHO:07489417708  
Dados: 2023.03.27 13:53:30  
-03'00'

**Leonardo Paes Barreto Coutinho**  
**Prefeito**